

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02 e dando continuidade ao Fato Relevante de 07 de fevereiro de 2012, confirma que o preço a ser pago no âmbito da oferta pública para fins de cancelamento do registro de companhia aberta da Redecard S.A. (“Redecard” ou “Companhia”) (“OPA” ou “Oferta”) será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por ação, a ser pago em moeda corrente nacional.

Informa ainda que decidiu condicionar a conclusão da OPA à (i) aceitação ou (ii) concordância expressa com o cancelamento do registro por mais de 2/3 das ações em circulação, assim entendidas como as ações da Companhia em circulação detidas por titulares que concordarem expressamente com o cancelamento do registro da Companhia ou se habilitarem para o leilão da OPA (“Leilão”), nos termos do art. 16, II da Instrução CVM nº 361/02. Caso tal aceitação mínima não seja obtida no Leilão, a OPA não será concluída, situação em que Redecard permanecerá registrada perante a CVM como companhia aberta e sujeita às práticas diferenciadas de governança corporativa exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

O valor ofertado está dentro da faixa de preço justo entre R\$ 34,18 (trinta e quatro Reais e dezoito centavos) e R\$ 37,59 (trinta e sete Reais e cinquenta e nove centavos) indicada no laudo de avaliação preparado pela N.M. Rothschild & Sons (Brasil) Ltda. (“Avaliador”), instituição escolhida pelos acionistas minoritários da Redecard para elaboração do laudo da Companhia a preço justo (“Laudo”). Este preço é aproximadamente 13,1% superior ao preço médio ponderado por volume das ações ordinárias da Redecard na segunda feira, dia 6 de fevereiro de 2012 (dia anterior à divulgação da intenção de realização da OPA), bem como aproximadamente 18,5% superior ao preço médio ponderado por volume das ações ordinárias da Redecard nos 30 dias anteriores à data da divulgação do fato relevante (terça feira, dia 07 de fevereiro de 2012), na BM&FBOVESPA.

Em resposta a questionamentos de acionistas investidores, informamos que o Avaliador esclareceu no Laudo que para fins de avaliação de preço justo da Companhia, *“este Laudo também não leva em conta eventuais ganhos ou perdas operacionais e financeiras que possam haver posteriormente à OPA em função da alteração comercial dos negócios atualmente existentes entre o Itaú Unibanco e a Companhia”*.

Nesse sentido, o Itaú Unibanco, também em atendimento a solicitações recebidas de investidores, e tendo em vista o disposto no item 2.3 da minuta do Edital da OPA, esclarece que poderá propor a revisão dos principais contratos por ele mantidos com a Companhia de forma a refletir adequadamente as mudanças ocorridas no setor de adquirência, tais como a não exclusividade do credenciamento junto às bandeiras, compatibilizando-os assim, com as atuais práticas de mercado. Para tanto, o Itaú Unibanco continuará observando, além da regulamentação aplicável, as melhores práticas de mercado e governança com relação à negociação de contratos entre partes relacionadas.

Adicionalmente, e mais uma vez em atendimento a solicitações recebidas por determinados acionistas da Redecard, o Itaú Unibanco esclarece que a realização da Oferta decorre, entre outras razões, da visão de que o mercado no qual a Companhia está inserida está passando por alterações regulatórias, competitivas e tecnológicas relevantes, que fazem com que seja mais eficiente que os negócios atualmente explorados pela Redecard passem a ser conduzidos em conjunto com as operações e serviços financeiros desenvolvidos pelo Itaú Unibanco. Ressalta-se que, em caso de eventual insucesso da OPA, o Itaú Unibanco poderá analisar outras alternativas estratégicas em linha com a visão de mercado acima exposta, incluindo a alienação parcial ou total de sua participação na Companhia.

A realização da OPA está sujeita à aprovação pelos órgãos reguladores.

São Paulo-SP, 12 de abril de 2012.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores